



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0098/98

“Dispõe sobre assinatura de convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PONTE NOVA – COPERCREDI – e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PONTE NOVA – COPERCREDI.

Parágrafo Único – O Convênio tem como objetivo possibilitar o funcionamento da COPERCREDI no Município, de Segunda à Sexta-feira, durante no mínimo 04 (quatro) horas diárias.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a realizar, para efetivo funcionamento da COPERCREDI as seguintes despesas:

- I – Fornecimento de água;
- II – Fornecimento de Energia Elétrica;
- III – Tarifas de telefone, inclusive aquisição ou aluguel da linha;
- IV – Aluguel do Imóvel.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação orçamentária:

- 02.02.03.07.025.2.08.3132
- 02.01.03.07.020.2.02.3132

Art. 4º - O convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a COPERCREDI deverá ser ratificado pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de novembro de 1998

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal